

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000013608
NOME DO INFRATOR: JUAREZ VIEIRA DOS SANTOS
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração Nº AUT-2-S/21-04-00401, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/21-04-00129.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000027193
NOME DO INFRATOR: CLEITON JUNIOR DE OLIVEIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração Nº AUT-2-S/20-05-00317, ante o reconhecimento da prescrição intercorrente extinguindo-se a pretensão punitiva da Administração Pública e afastando-se a aplicação de multa sancionatória, com fundamento no art. 29 §2º da Lei Estadual nº 9.575/2022. Manteve os embargos administrativos Nº TEM-2-S/20-05-00134.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000027208
NOME DO INFRATOR: THOMAZ SALLES DE OLIVEIRA CALAREZI
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração Nº AUT-2-S/20-05-00372, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-05-00168.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2019/0000049674
NOME DO INFRATOR: JOÃO ROBERTO DE SOUZA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, c/c art. 3º inciso VII do Decreto Federal 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 225 da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: Nº AUT-2-S/19-08-00167, ante a incidência de prescrição quinquenal da pretensão executória, nos termos da Súmula 467 do Superior Tribunal de Justiça, observada oportunamente por esta SEMAS, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000014412
NOME DO INFRATOR: ANTONIO SILVANE SILVA SABINO
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, art.225 §4º da Constituição Federal de 1988. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração Nº AUT-2-S/18-08-00100, por desmatar 2,68 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/18-08-00077.

Protocolo: 1219533
PORTARIA Nº 2563/2025 - GRH/CGP/DGAF/SAGAT/SEMAS
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 911/2025 de 09/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.193 de 10/04/2025.
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização a execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Estadual, alterado pelo Decreto nº 4.035 de 05/07/2024;
CONSIDERANDO a Permuta da Gratificação de Tempo Integral, conforme especificado no quadro abaixo, informando a origem e o destino da gratificação, CONSIDERANDO, ainda, o Processo nº 2025/2425775;
R E S O L V E:

EXCLUIR			CONCEDER		
Matrícula	Servidor	A contar de	Matrícula	Servidor	A contar de
5938500/3	THULIO TAVARES FERREIRA	29/05/2025	5954906/2	ANTONIO RENAN SALES DE CASTRO	10/07/2025
5953156/1	CARLOS ALBERTO AMARAL DA SILVA JUNIOR	29/05/2025	5938206/2	LUCAS FERREIRA DA SILVA	10/07/2025
6403541/2	SAULO LEAO ALVES	29/05/2025	5970308/1	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	10/07/2025

57216352/1	LUCAS GONCALVES DA SILVA	09/07/2025	5955686/3	BEATRIZ PINHEIRO PANTOJA DE OLIVEIRA	10/07/2025
5936210/3	STTEFANO VIEIRA FERREIRA RODRIGUES	29/05/2025	5980786/1	RAYELLE MENDONCA MORAIS	10/07/2025
5970267/1	AMANDA NOBRE DE OLIVEIRA	29/05/2025	5983761/1	HELENA DE MELLO GRANJA	10/07/2025
57192269/6	CINTHIA FONSECA COELHO DA COSTA	29/05/2025	5952966/1	GIOVANA PAMPOLHA DE CARVALHO	10/07/2025
5954885/2	JESSICA SARAIVA DA COSTA	09/07/2025	5955178/1	DEBORAH RODRIGUES BARROS	10/07/2025
8400877/2	JOSE RENAN DA SILVA BATISTA	30/05/2025	5980785/1	MARCEL ASSIS BATISTA DO NASCIMENTO	10/07/2025
5960922/2	CLAUDIA WALDILENE PESSOA BEZERRA	29/05/2025	5975189/1	MELQUEZEDEQUE HERNANI SOUZA DE SOUSA	10/07/2025
5956663/2	JOQUIBEDE NASCIMENTO SILVA	01/06/2025	97571498/3	ANA CLAUDIA SARAIVA DA COSTA MACEDO DINIZ	10/07/2025

I - PERMUTAR, a Gratificação por Tempo Integral - GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento), excluindo do servidor e conceder ao abaixo nominado estabelecidos a seguir:
II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
Belém, 09 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
PORTARIA Nº 2561/2025 – SAGAT/SEMAS
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.349, de 03 de abril de 2023.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2025/2925894-SAGAT;
RESOLVE:
I – REMOVER, a contar de 10/07/2025, a servidora LETICIA LIMA DE FREITAS, matrícula nº5939808/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Gerência de Fiscalização Florestal -GEFLOR / DIFISC para a Diretoria de Gestão Socioeconômica-DGSOCIO
II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF que, através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
Belém,09 de julho de 2025
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 1219690

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 458 de 08 de julho de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Rio de Janeiro/RJ.

SERVIDOR		OBJETIVO	
Júlio Cesar Meyer Junior, matrícula nº 57175460/1, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Participar de 8º Encontro do Fórum SNUC, que reúne representantes estaduais no colegiado de apoio ao Sistema nacional de Unidades de Conservação, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
14 a 18/07/2025	4,5	R\$ 527,10	R\$ 2.371,95

II - Conforme o processo nº E-2025/2905330 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº 459 de 08 de julho de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Soure/PA:

SERVIDOR	OBJETIVO
Maria Eduarda Santos Malheiros, matrícula nº 5984501, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotação em Belém/PA.	Dar apoio a execução de atividades referente a Operação Verão 2025.